

**Estado do Pará**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-004PMVX**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170028**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, doravante denominado Órgão Gerenciador, com sede na Avenida Manoel Felix de Farias, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 9/2017-004PMVX, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E EMBARCAÇÕES PARA TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL DOS ALUNOS DAS ILHAS E DAS ZONAS RURAL E URBANO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, ROTAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DEVIDAMENTE RELACIONADOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: LOCADORA DE VEICULOS SALMO 23 LTDA - ME; C.N.P.J. nº 07.530.893/0001-26, estabelecida à R MANOEL UMBUZEIRO nº1682, CENTRO, Altamira PA, (93) 93515-0190, representada neste ato pelo Sr(a). ARTUR CARVALHO ENRIQUE JUNIOR, C.P.F. nº 670.759.162-20, R.G. nº 4156180 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ROTA 01 - Marca.: VOLARE Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 25 lugares. Itinerário I: Saindo do Ramal do km 08, seguindo pela PA-415, entrando no Ramal 09 até a EMEF Padre Eurico Krautler - distância média -164 km/dia horário - matutino/vespertino Itinerário II: Saindo da EMEF Padre Eurico Krautler seguindo pela PA-415, entrando nos Ramais do km 09 e km 08 até Vitória do Xingu Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	21.000,000	210.000,00
00002	ROTA 02 - Marca.: M. BENZ Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 16 lugares. Itinerário I: Saindo do Ramal do km 20, seguindo pela pa-415, entrando nos ramais do cafezinho, ramal quinta do lago, Fazenda BH. EMEF; Padre Eurico Krautler - distância média 100 km/dia Horário - matutino/vespertino Itinerário II: Padre Eurico Krautler, seguindo pela pa-415, entrando nos ramais; km - 20, ramal do cafezinho, Ramal Quinta do Lago, Fazenda BH, km-30 EMEF; Francisca de Oliveira Lemos Juruna - distância média - 68 km/dia Horário - noturno	MÊS	10.00	18.000,000	180.000,00

**Estado do Pará**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**



00003	ROTA 03 - Marca.: VOLARE Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 25 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal Boa Vista, seguindo pela PA 415 até a EMEF Padre Eurico Krautler - distância média - 200 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	21.250,000	212.500,00
00004	ROTA 04 - Marca.: VOLARE Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 25 lugares. Itinerário: Saindo de Vitoria do Xingu, seguindo pela PA-415, entrando nos ramais do km 13 e km 16, até A EMEF Padre Eurico Krautler - distância média - 200 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	21.250,000	212.500,00
00005	ROTA 05 - Marca.: M. BENZ Veículo: tipo VAN. Capacidade: 15 lugares. Itinerário: Ramal do km 32, seguindo pela BR-230, até o km 18 EMEF; Leonardo D'vinci - distância média - 150 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	18.250,000	182.500,00
00006	ROTA 06 - Marca.: M. BENZ Veículo: tipo VAN. Capacidade: 20 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do km 13 (BR 230), passando no "pau do presidente", Ramal do km 18 e seguindo até a EMEF Leonardo D'vinci - 130 km/dia Horário - matutino/vespertino/noturno	MÊS	10.00	18.220,000	182.200,00
00007	ROTA 07 - Marca.: M. BENZ Veículo: tipo VAN. Capacidade: 16 lugares. Itinerário: Ramal do km 23, seguindo pela BR-230, até o km 18 EMEF; Leonardo D'vinci - distância média - 175 km/dia Horário - matutino/vespertino/noite	MÊS	10.00	18.270,000	182.700,00
00008	ROTA 08 - Marca.: M. BENZ Veículo: tipo VAN. Capacidade: 16 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do km 23 Sul, seguindo pela BR 230 até a EMEF Leonardo D'vinci - distância média - 178 km/dia Horário - matutino/vespertino/noturno	MÊS	10.00	18.265,000	182.650,00
00009	ROTA 09 - Marca.: M. BENZ Veículo: tipo VAN. Capacidade: 15 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do km 45 (Cobra Choca) até a EMEF Pais Unidos - distância média - 150 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	18.260,000	182.600,00
00010	ROTA 10 - Marca.: VOLARE Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 25 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do km 27, seguindo pela BR-230, até o km 18 EMEF: Nossa Senhora das Graças / Leonardo D'vinci - distância média -170 km/dia Horário - noturno	MÊS	10.00	21.000,000	210.000,00
00011	ROTA 11 - Marca.: M. BENZ Veículo: tipo VAN. Capacidade: 19 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do Jacarezinho, seguindo pelo Ramal do km 27, segue para ramal Vila Rica e retorna para EMEF Nossa Senhora das Graças - distância média - 150 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	18.250,000	182.500,00
00012	ROTA 12 - Marca.: M. BENZ Veículo: tipo VAN. Capacidade: 16 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do km 27, seguindo até o Ramal 4 Bocas e retornando até a EMEF Nossa Senhora da Graças, segue para o Ramal Transcatitu e retorna - distância média - 150 km/dia Horário- matutino/vespertino	MÊS	10.00	18.250,000	182.500,00
00013	ROTA 13 - Marca.: M. BENZ Veículo: tipo VAN. Capacidade: 16 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do km 45, seguindo até o Ramal 4 Bocas, ramal da Dr. Lindalva, ramal Muratu EMEF: Benito da Silva Raposo - distância média - 150 km/dia horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	18.250,000	182.500,00
00014	ROTA 14 - Marca.: M. BENZ Veículo: tipo VAN. Capacidade: 16 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do km 45, seguindo até Aldeia Furo Seco, Ramal Sogra Wildemar EMEF: Benito da Silva Raposo - distância média - 150 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	18.250,000	182.500,00

**Estado do Pará**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**



00015	ROTA 15 - Marca.: VOLARE Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 29 lugares. Itinerário: Saindo do Porto dos Bananas, segue pelo Ramal do Dedé, Ramal do Gilvan, ramal do Valdomiro, Ramal do Leomar EMEF: Bom Jardim I - distância média - 150 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	21.600,000	216.000,00
00016	ROTA 16 - Marca.: VW Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 22 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do Gilmar, seguindo até o Ramal do km 45, Ramal do Valdomiro, Ramal do Sinomar, 4 Bocas até a EMEF Benito Raposo / Bom Jardim I - distância média -150 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	21.000,000	210.000,00
00017	ROTA 17 - Marca.: M. BENZ Veículo: tipo VAN. Capacidade: 15 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do Cenec, Ramal da Pousada Rio Xingu, seguindo pela BR 230 até a EMEF: Do Evangelho - distância média - 150 km/dia Horário - matutino/vespertino/noturno	MÊS	10.00	18.200,000	182.000,00
00018	ROTA 18 - Marca.: M. BENZ Veículo: tipo VAN. Capacidade: 16 lugares. Itinerário: Saindo Ramal do km 60, seguindo pela BR 230 até a EMEF Do Evangelho - distância média - 168 km/dia Horário - matutino/vespertino/noturno	MÊS	10.00	18.250,000	182.500,00
00019	ROTA 19 - Marca.: M. BENZ Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 16 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal Dos Cocos, seguindo pelo Ramal Kerágua, ramal do Sr Vicente até a EMEF: Avelina Maria da Silva - distância média - 140 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	18.200,000	182.000,00
00020	ROTA 20 - Marca.: VW Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 22 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do Coco, Ramal do Abacaxi, Escola Avelina Maria da Silva, retorna pela PA 415 até o Ramal do Bananal EMEF: Avelina Maria da Silva / Daniel Berg - distância média -180 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	21.250,000	212.500,00
00021	ROTA 21 - Marca.: M. BENZ Veículo: tipo VAN. Capacidade: 15 lugares. Itinerário: Saindo do ramal do km 32, seguindo pelo Ramal do Pedrosa, passando pelo Balneário do Negão até Vitória do Xingu - EMEF: Aliança / Dulcinéia / Domingas / EEEM Padre Eurico - distância média - 70 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	18.250,000	182.500,00
00022	ROTA 22 - Marca.: M. BENZ Veículo: tipo VAN. Capacidade: 16 lugares. Itinerário: Saindo do ramal do Zé Luiz seguindo pelo Ramal do 40, Ramal do Jôa, Ramal do km 32 até a EMEF Nossa Senhora de Nazaré - distância média -180 km/dia Horário - Matutino/vespertino	MÊS	10.00	18.350,000	183.500,00
00023	ROTA 23 - Marca.: VOLARE Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 29 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do Bananal seguindo pela PA 415 até o Bonanza, retorna até a EMEF Daniel Berg - distância média - 202 km/dia Horário - matutino/vespertino/noturno	MÊS	10.00	21.780,000	217.800,00
00024	ROTA 24 - Marca.: YAMAHA Veículo: tipo LANCH. Capacidade: 25 lugares. Itinerário: Residência do Sr Tenório, seguindo no Rio Xingu até as Ilhas e retorna até a Escola Bom Jesus I - distância média -150 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	15.800,000	158.000,00
00025	ROTA 25 - Marca.: YAMAHA Veículo: tipo BARCO. Capacidade: 12 pessoas. Itinerário: Escola São Sebastião, seguindo pelo Igarapé Jacaú, Igarapé Guará EMEF: São Sebastião - distância média -50 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	7.100,000	71.000,00

**Estado do Pará**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**



00026	ROTA 26 - Marca.: VW Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 25 lugares. Itinerário I: manhã Saindo do Ramal Água Boa, pré-sal, Lixão, Cerâmica, segue pela PA 415 até o km 04 e retorna para Vitória do Xingu. Itinerário II: 11:30h Sai da escola e retorna no mesmo percurso, ida e volta. Itinerário III: 12:40h Sai da Escola Aliança, segue pelo Ramal Água Boa, Pré-sal, aguarda os alunos do turno da tarde e retorna para Vitória do Xingu. Itinerário IV: 17:30h Sai da Escola segue pelo Ramal Água Boa, Pré-sal e retorna para Vitória do Xingu. Itinerário V: 18:15 Sai da Escola Raimunda Cabral, segue pelo ramal Água Boa, Pré-sal e retorna com alunos da noite. Itinerário VI: 22:30h Sai da Escola Raimunda Cabral, segue pelo Ramal Água Boa, Pré-sal e retorna para Vitória do Xingu. Distância média - 106 km/dia Horário - matutino/vespertino/noturno	MÊS	10.00	21.200,000	212.000,00
00027	ROTA 27 - Marca.: YAMA Veículo: tipo BARCO. Capacidade: 12 pessoas. Itinerário: Escola São Sebastião, seguindo pelo Igarapé Jacaú, Igarapé Guará EMEF: São Sebastião - distância média - 50 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	7.100,000	71.000,00
00028	ROTA 28 - Marca.: YAMA Veículo: tipo BARCO. Capacidade: 15 pessoas. Itinerário: Igarapé Lisboa seguindo pelo Igarapé Tucuruí até Vitória do Xingu EMEF: Dulcinéia / Domingas - distância média - 50 km/dia Horário -matutino/vespertino	MÊS	10.00	7.100,000	71.000,00
00029	ROTA 29 - Marca.: YAMA Veículo: tipo BARCO. Capacidade: 15 pessoas. Itinerário: Volta Grande do Xingu para Porto Do Mazin, EMEF Benito Raposo distância média - 40 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	7.100,000	71.000,00
00030	ROTA 30 - Marca.: YAMAHA Veículo: tipo LANCHETA. Capacidade: 15 pessoas. Itinerário: Saindo da Ilha da Baleia seguindo pelo Rio Xingu, Ilhas. Até o Porto do km 60, seguindo até a Pousada Rio Xingu - distância média - 120 km/dia Horário - vespertino	MÊS	10.00	11.170,000	111.700,00
00031	ROTA 31 - Marca.: YAMAHA Veículo: tipo LANCHETA. Capacidade: 15 pessoas. Itinerário: Saindo da residência do S.r. Barbosinha, seguindo pelo Rio Xingu até Belo Monte. EMEF: Do Evangelho - distância média - 140 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	11.170,000	111.700,00
00032	ROTA 32 - Marca.: YAMA Veículo: tipo BARCO. Capacidade: 12 pessoas. Itinerário: Saindo da residência do Sr Luiz Gonzaga seguindo até o Porto dos Bananas EMEF: Bom Jardim I - distância média - 40 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	7.100,000	71.000,00
00033	ROTA 33 - Marca.: VOLARE Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 30 lugares. Itinerário: Saindo da Escola Dulcinéia, segue pela Praça da Bíblia, Jardim D'lacqua, Bairro da Alegria, Avenida Manoel Felix, Almirante Tamandaré, Castelo Branco, Raimundo Tabosa EMEF: Dulcinéia Almeida do Nascimento - distância média - 50 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	22.150,000	221.500,00
00034	ROTA 34 - Marca.: M. BENZ Veículo: tipo VAN. Capacidade: 16 lugares. Itinerário: Saindo da PA 415 km 42 até a EMEF Francisca de Oliveira Lemos Juruna - distância média - 120 km/dia Horário -matutino/vespertino	MÊS	10.00	18.250,000	182.500,00
00035	ROTA 35 - Marca.: VOLARE Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 45 lugares. Itinerário: Vitoria do Xingu seguindo pela PA 415 até	MÊS	10.00	24.100,000	241.000,00

**Estado do Pará**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**



	Altamira EMEF: Universidades. Distância média - 200 km/dia Horário - matutino/noturno			
00036	ROTA 36 - Marca.: M. BENZ Veículo: tipo VAN. Capacidade: 16 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do Bananal seguindo pela PA 415, Ramal da Floresta, Cipó Ambé, km 30 EMEF: Daniel Berg - distância média - 180 km/dia Horário -matutino/vespertino/noturno	MÊS	10.00	18.250,000 182.500,00
00037	ROTA 37 - Marca.: VOLARE Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 29 lugares. Itinerário: Saindo da PA 415 - km 42, seguindo pelo Ramal do Coco, Araquem, Triangulo Chácaras EMEF: Avelina Maria - distância média - 150 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	21.750,000 217.500,00
00038	ROTA 38 - Marca.: VW Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 25 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do km 45 (Cobra Choca) seguindo pelo Ramal do Cenec, BR 230, Belo Monte EMEF: Do Evangelho - distância média - 150 km/dia Horário - noturno	MÊS	10.00	22.000,000 220.000,00
00039	ROTA 39 - Marca.: M. BENZ Veículo: tipo VAN. Capacidade: Escola Leonardo D'vinci. Itinerário: Saindo do Ramal do km 27 Norte, Ramal do km 18 Sul: Leonardo Dvinci - distância média - 156 km/dia Horário - matutino/vespertino/noturno	MÊS	10.00	18.100,000 181.000,00
00040	ROTA 40 - Marca.: M. BENZ Veículo: tipo VAN. Capacidade: 15 lugares. Itinerário: Sai da Aldeia Boa Vista segue pela PA 415, entra no Ramal da Maricota, segue até o km 20 e retorna para Escola Francisca Juruna - 110 km/dia Horário - matutino/vespertino/noturno	MÊS	10.00	18.100,000 181.000,00
00041	ROTA 41 - Marca.: YAMA Veículo: tipo BARCO. Capacidade: 12 pessoas. Itinerário: Saindo do porto do Sr Dovercy (Ramal da Aldeia Muratu) seguindo pelo Rio Xingu até a Aldeia Muratu - 25 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	7.100,000 71.000,00
00042	ROTA 42 - Marca.: VOLARE Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 25 lugares. Itinerário: Saindo do Assentamento do km 27, seguindo pela BR-230, até a EMEF Leonardo D'vinci - distância média -145 km/dia Horário - matutino/vespertino	MÊS	10.00	21.100,000 211.000,00
				VALOR TOTAL R\$ 7.293.850,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

### CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de Dezembro de 2017.

### CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**Parágrafo primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**Estado do Pará**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**



**I** - O Órgão Gerenciador ou Participante, se for conceder reequilíbrio de preços, nas estritas hipóteses que a lei permite, deve formalizá-lo por relação contratual.

**Parágrafo segundo:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es), obedecendo a ordem de classificação, para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo terceiro:** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**Parágrafo quarto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**II** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quinto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo sexto:** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**I** - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**II** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**IV** - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**Parágrafo sétimo:** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo sétimo:** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

**Parágrafo primeiro:** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços e emissão da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência realizada por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Estado do Pará**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**



**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

- EM** = Encargos Moratórios  
**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.  
**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;  
**TX** = percentual da Taxa anual = 6%  
**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Registro de Preços nº 9/2017-004PMVX a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no edital deste processo e no contrato, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto,

**Estado do Pará**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**



as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do processo na modalidade PREGÃO, para Registro de Preços, nº 9/2017-004PMVX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo autoridade competente do Órgão Gerenciador, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Administração.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALTAMIRA-PA com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 02 de Março de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
14.811.402/0001-80  
CONTRATANTE

LOCADORA DE VEICULOS SALMO 23 LTDA - ME  
C.N.P.J. nº 07.530.893/0001-26  
CONTRATADO

**Estado do Pará**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

